

São Paulo, 04/07/2025.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre a transferência de administração do Fundo, alterações no Regulamento e Incorporação, dentre outros aprimoramentos redacionais:

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 29/07/2025.

Seguem as matérias a serem deliberadas nessa assembleia:

1. (Aprovar a substituição do atual Administrador do Fundo, INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administrador"), inscrito no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, pelo BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Novo Administrador"); Aprovar que os serviços de Custódia, Tesouraria, Controladoria e Escrituração; passarão a ser prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45; Aprovar que os serviços de Distribuição de Cotas passarão a ser prestados pelo BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e pelo BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, sem prejuízo da possibilidade de contratação, pelo NOVO ADMINISTRADOR, de outros distribuidores, a partir da Data de Transferência; Aprovar a alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo, a fim de adaptar o Fundo aos moldes do NOVO ADMINISTRADOR; e Aprovar, após a efetivação da transferência ao Novo Administrador, a incorporação do Fundo ao patrimônio da PORTO SFA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.187.517/0001-80.

Aprovo ( ) Reprovo ( ) Abstenho ( )

Nome	
CPF	
Assinatura	

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota <http://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/login>. Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

Atenciosamente,

**INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
ADMINISTRADOR DO FUNDO**